TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO

À vista do exposto na Informação nº 225/2021 SECOMP/CODAQ/SAD (1789411), RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, *caput*, Lei n.º 8.666/93, referente à prestação de serviço de suporte técnico oficial, no modelo Premier, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, com manutenção corretiva para os hardwares e manutenção corretiva e evolutiva para os softwares Oracle com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

2. Ao **Senhor Diretor-Geral** (GAB-DG), encarecendo a ratificação do ato de reconhecimento da inexigibilidade de licitação e autorização da despesa em favor da empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda., no valor total de **R$ 9.475.596,68 (nove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

3. Registra-se minuta do despacho de ratificação do reconhecimento da inexigibilidade e autorização da despesa no Doc. SEI nº (1789577).

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado eletronicamente em **23/09/2021, às 18:02**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1789571&crc=D5179B5E, informando, caso não preenchido, o código verificador **1789571** e o código CRC **D5179B5E**.